

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 202039130004.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro - Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 - Augusto David - Chã Grande - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **SLF Engenharia Eireli EPP**, com sede a Avenida Major Aprigio da Fonseca, nº 545 - Francisco de M. A. Lemos - Bezerros - PE - CEP: 55.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº **27.190.920/0001-76**, neste ato representada pelo Sr. Vinícius César de Souza Leão, brasileira, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PE sob nº 060187 e no CPF nº 045.896.214-79, residente e domiciliado a Praça do Entroncamento, nº 50 - Aptº 1201 - Graças - Recife - PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Infraestrutura, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Redução de valor correspondente a **0,47 % (zero vírgula quarenta e sete por cento)** do **Contrato nº 030/2020**, no valor inicial de **R\$ 1.022.317,38 (Um milhão vinte e dois mil trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3. O valor da Redução do Contrato é de **R\$ 4.823,34 (Quatro mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)**.

3.1 - O valor do contrato após Redução do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.017.494,04 (Um milhão dezessete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**.

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com Redução de **0,47 % (zero vírgula quarenta e sete por cento)**.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura – Unidade: 6001 – Secretaria de Infraestrutura – Atividade: 15.451.1503.1.50 – Obras de Pavimentação de Vias e Acessos – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Chã Grande, 01 de junho de 2021.

Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito
CONTRATANTE

Vinícius César de Souza Leão
SLF ENGENHARIA EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Natália Murtup S. do Carmo
CPF: 107.101.514-33

2 Salme G. da C. Pereira
CPF: 702.652.824-62